



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com



PARECER DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

"DISPÕE SOBRE ADESÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº012/2022/PMO/SEMED, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO Nº004/2022, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2022-SRP, GERENCIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL-PA.

Sra. Patrícia Mara Moda Tourão, responsável pelo Controle Interno do Município de Óbidos, nomeada nos termos de Decreto nº 613/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.535/TCM, de 01 de julho de 2014**, que analisou o Processo Administrativo Nº 753-A/2022/PMO, proveniente do Processo Licitatório – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 013/2022/PMO/SEMED, conforme abaixo melhor se especifica:

RELATÓRIO:

Transcorre os autos do processo licitatório que tem como objeto Registro de Preço objetivando a futura e eventual aquisição de materiais de Copa, Cozinha, Higiene, Limpeza e Descartáveis, destinados a suprir as necessidades básicas da Secretaria Municipal de Educação, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Portel- PA.

Relata-se o processo por solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 3.286-A/2022-SEMED, instruído com justificativa para a contratação, Ofício nº454/2022/GAB/PMO, consulta aceite fornecedor e órgão gerenciador Ofício nº386/2022-P.A-GAB/PMP, Ofício nº463/2022/GAB/PMO, declaração de disponibilidade orçamentaria, portaria nº248-A/2022-SEMED/GS de fiscais de contrato, pesquisa de preços, Termo de Referência, Documentação Constitutiva e de Regularidade da Empresa, documento do certame do órgão gerenciador,

O Gestor Municipal, tomou conhecimento e autorizou a abertura e demais providencias do processo administrativo em 22/12/2022, ocorre em ato continuo a autuação pelo presidente da CPL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS
CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

E-mail: controleinterno.obs@gmail.com

Foram submetidos os autos com a minuta do contrato a apreciação da Procuradoria Jurídica, recebendo parecer nº558/2022, favorável pela legalidade dos atos processuais.

E o Breve Relatório.

FUNDAMENTAÇÃO:

A contratação do referido objeto será realizada através do instituto da adesão à ata de registro de preços, comummente denominado "carona", onde órgãos e entidades da administração que não participam da licitação, após consultar o órgão gerenciador e o fornecedor, uma vez demonstrado a vantagem da adesão, podem celebrar contratos valendo-se da ata de registro de preços de outro ente.

Cabe-nos, desde já, destacar que a Adesão a Ata de Registro de Preço, demonstra-se vantajosa para a administração pública municipal, incumbe destacar que além dos requisitos legais para a referida adesão a Ata de Registro de preços e preciso apontar para o fato de que no processo apresentado, a empresa contratada deve apresentar sua regularidade para então ser realizada a sua adesão.

Ainda, consta nos autos a indicação dos recursos necessários para fazer face as despesas da contratação em obediência ao que preceitua o inciso III do §2º do Art.7º e Art. 14, caput, ambos da Lei de Licitações.

Esta UCI, após analisar de maneira sucinta todos os atos procedimentais deste certame, verifica-se que, aquisição pretendida tem fundamentação legal no que preceitua a lei, eis que tem observado os ditames legais.

CONCLUSÃO:

Com essas considerações, a UCI – Unidade de Controle Interno manifesta-se "**favorável**" a contratação, prosseguindo-se no feito até a possível homologação, contratação e publicação na forma da lei.

É o parecer do Controle Interno

Óbidos-PA; 28 de Dezembro de 2022.

PATRICIA MARA
MODA
TOURÃO:710897
99268

Assinado de forma digital
por PATRICIA MARA MODA
TOURÃO:71089799268
Data: 2023.05.22 10:17:10
+0100

Patrícia Mara Moda Tourão
Coordenadora Controle Interno
Decreto nº613/2021